



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 2.406/2023, de 28 de dezembro de 2023; Portaria Ufersa/Prograd nº 208/2022, de 20 de dezembro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 29/2023, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira e Matheus Fernandes de Araújo Silva, como Presidente - Coordenadora do Curso e Vice-Coordenador do Curso, respectivamente, no Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II - Matheus Fernandes de Araújo Silva (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Representante docente titular do núcleo de conteúdos básicos);
- IV - Marília Cavalcanti Santiago (Representante docente titular do núcleo de conteúdos profissionalizantes);
- V - Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira (Representante docente titular do núcleo de conteúdos específicos);
- VI - Manoel José de Carvalho Neto (Representante discente titular); e,
- VII - Tiago Teixeira Bandeira (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 208/2022, de 20 de dezembro de 2022, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 29/2023, de 27 de fevereiro de 2023, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Pau dos Ferros, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 2.406/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

